



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**EDITAL N° 044/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 011/2022**  
**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo à legislação vigente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 2.223 de 22 de junho de 2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal n° 955/02, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos n° 1.502/11 e n° 2.207/2021.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio de Portaria.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário oficial dos Municípios, painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)).

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.6** Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Psicólogo	- Curso superior completo em Psicologia com habilitação legal para o exercício da profissão. - Registro no respectivo Conselho de classe. - <b>No mínimo 12 meses de experiência comprovada de trabalho na área de saúde mental, álcool e outras drogas.</b>	01	20h	R\$ 2.966,33	T

Legenda: T: Prova de Títulos

**1.7** Para o cargo acima somente será aplicada Prova de Títulos.

**1.8** A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo, mediante interesse público, ser prorrogado uma vez por igual período ou rescindido a qualquer tempo por interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

1.9. No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### RELATIVAS AO CARGO DE PSICÓLOGO

- a) **Descrição Sintética:** Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da saúde, da clínica psicológica e terapia de grupos.
- b) **Descrição Analítica:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, realizar palestras e atividades de grupo, atendimentos domiciliares, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc, atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br), no período estabelecido no Cronograma de Eventos (item nº 12 do Edital) e conforme as regras do item 1.6 deste Edital, com início às 14h (quatorze horas) do dia 05/07/2022 e término às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14/07/2022.

3.1.1 O endereço supracitado é exclusivamente para o recebimento de inscrições e, posteriormente, se houver, para o recebimento de recursos administrativos, sendo que em nenhuma hipótese deverá ser utilizado para outras finalidades.

**3.1.2 ATENÇÃO! Será admitido apenas o envio de um e-mail por concorrente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na invalidação da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**3.1.3** Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**3.3.1** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**3.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

Para a prova de títulos o candidato deverá:

**a)** proceder a leitura da íntegra do Edital;

**b)** imprimir o **anexo I – formulário para inscrição e currículo** – preencher com letra legível, datar e assinar;

**c)** proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal) e na seguinte ordem:

**c1. ITEM OBRIGATÓRIO:** Formulário para inscrição e currículo;

**c2. ITEM OBRIGATÓRIO:** Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade ou Habilitação);

**c3. ITEM OBRIGATÓRIO:** Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão do curso de graduação (frente e verso) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

**c4. ITEM OBRIGATÓRIO:** Comprovante de Habilitação legal para o exercício da profissão, mediante **digitalização do CRP**);

**c5. ITEM OBRIGATÓRIO:** Documentação comprobatória de experiência na área da saúde mental, álcool e outras drogas;

**c6. ITEM FACULTATIVO:** Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabelas dos itens 5.7 deste Edital.

**d)** Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, em seguida, no campo “PARA/DESTINATÁRIO” inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições – [processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br), mencionando no local “ASSUNTO” o ano (2022) e o cargo pretendido (exemplo: **2022 – Psicólogo**); inserir como ANEXO os arquivos em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail sob pena de não aceitação da inscrição do candidato.

**OBSERVAÇÃO: QUANDO DO ENVIO DO E-MAIL DE INSCRIÇÃO, ATENTAR RIGOROSAMENTE PARA AS REGRAS DISPOSTAS NOS ITENS 3.1.1 E 3.1.2 DESTE EDITAL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES NELES ESTABELECIDAS.**

**OBSERVAÇÃO 2:** Serão aceitos como documento de identidade além do RG, a CNH, Carteira de Inscrição em Órgão de Classe, Passaporte e CTPS.

**4.1** A remessa de arquivos digitalizados em formato diverso do solicitado, em qualquer tópico deste edital implicará em não recebimento do documento e não aceitação da inscrição ou desclassificação do candidato, conforme o caso.

#### **5. FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

**5.1** O currículo profissional, diplomas, CRP, certificados ou demais documentos comprobatórios deverão ser encaminhados como anexo no e-mail de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**5.2 O currículo profissional deverá ser preenchido conforme anexo II do presente Edital, não sendo aceito em outra formatação.**

**5.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.**

**5.4 A escolaridade mínima (Ensino Superior Completo), bem como a experiência mínima exigidas para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.**

**5.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.**

**5.6 Nenhum título receberá dupla valoração.**

**5.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:**

### AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - PSICÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Experiência profissional demonstrada por documentação comprobatória que comprove experiência no cargo de PSICÓLOGO, com atuação direta na área da saúde mental, álcool e outras drogas.	01 ponto por mês (contagem a partir do 13º mês de experiência)	40
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Psicologia.	10	20
Pós-graduação (mestrado) na área da Psicologia	20	20
Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Psicologia	20	20

**TOTAL:** Até 100 pontos.

### 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** No prazo máximo de dois dias após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos e a divulgação do resultado preliminar.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo de 01 (um) dia para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 7. RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**7.1.1** O Recurso deverá ser interposto exclusivamente por e-mail, remetido para o endereço [processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br), com as razões anexas em formato PDF, devendo o candidato preencher o campo assunto com o a seguinte redação "RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS".



**7.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.2.1** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida por sorteio.

**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**8.3** A aplicação do critério de desempate ocorrerá após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei.

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos.

**10.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.1.4** Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

**10.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas.

**10.2** A convocação ocorrerá após a homologação final do resultado do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade do Município.

**10.3** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**10.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2022.

**10.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

## 12. CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado	05/07/2022
Período de Inscrições	14h do dia 05/07/2022 até às 23h59min do dia 14/07/2022
Homologação das inscrições	15/07/2022
Recurso contra a homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 18/07/2022
Julgamento e divulgação de seu resultado, dos recursos, inclusive, quando necessário, da homologação ou revisão da decisão pelo Prefeito e publicação da homologação após recursos	19/07/2022
Análise dos títulos (currículos) e divulgação do resultado preliminar	20/07/2022
Recurso da prova de títulos	Até às 23h59min do dia 21/07/2022
Julgamento e divulgação de seu resultado, dos recursos, inclusive, quando for o caso, de homologação de decisão ou revisão desta pelo Prefeito	22/07/2022
Sorteio para definir classificação (se necessário)	25/07/2022
Homologação do resultado final	26/07/2022
Convocação dos selecionados	A partir do dia 26/07/2022

**Obs:** Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

**12.1** O Cronograma de Eventos poderá ser objeto de alterações, a critério da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

Fagundes Varela, 05 de julho de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo pela comissão)

CARGO \_\_\_\_\_

**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_ RG N°: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL : \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**2 – DOCUMENTOS:**

( ) Documento de Identidade      ( ) CPF      ( ) Currículo

( ) Outros      ( ) CRP

( ) Procuração (instrumento em anexo)

**3 -** Declaro ter plena ciência do conteúdo do Edital de Processo Simplificado nº 011/2022, autorizando ao Município de Fagundes Varela a publicar o resultado do certame, constando meu nome, classificação e respectiva pontuação em Editais de Classificação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da Comissão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Psicologia	20			
TOTAL				

Data: \_\_\_\_\_ de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Anexo III

PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos/entrega de títulos, no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_

Município de Fagundes Varela, \_\_\_\_\_ de julho de 2022.

\_\_\_\_\_